

**LEI MUNICIPAL Nº 384/2001, DE 19 DE JULHO DE 2001.**

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para o Clube Santa Tereza, para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho.

**Art. 2º** ..... A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho do corrente ano, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

**Art. 3º** ..... A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de julho de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 384 ..... à fl. .... 17 .....  
Em ..... 19.1.07 ..... 2001.

*AK*  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*AK*  
Secretário de Governo

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
xada da Prefeitura no dia 19.107.2001

*AK*  
Secretário Geral

Senhor Prefeito:

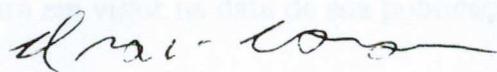
O Clube Santa Tereza, com sede na Rua Vergílio Franceschini, vem solicitar do Executivo Municipal, recursos financeiros para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, que se realizará no próximo dia 04 de agosto de 2001.

Por se tratar de um Evento Municipal em que a Prefeitura é parceira e considerando que o Clube se mantém em dificuldades, viemos reivindicar R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), que seriam gastos da seguinte forma:

|                                |                  |                 |
|--------------------------------|------------------|-----------------|
| * Despesa com Conjunto Musical | R\$ .....        | 2.500,00        |
| * Despesa com Publicidade      | R\$ .....        | <u>250,00</u>   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>            | <b>R\$ .....</b> | <b>2.750,00</b> |

Contamos com vossa colaboração e agradecemos.

Atenciosamente,



**CLUBE SANTA TEREZA**

Exmo. Sr.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**

DD. Prefeito Municipal

SANTA TEREZA - RS

Aterralde-ke  
em 10/07/2001

